

LEI Nº 1.077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Projeto de Lei nº 028/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros:

* **Rua Macieira**, no Loteamento Jd. da Serra, Bairro Jd. da Serra, o logradouro existente com 340 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Mário Pavan e término em terras particulares.

* **Rua Jardim da Serra**, no Loteamento Jd. da Serra, Bairro Jd. da Serra, o logradouro existente com 180 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Monte Alegre, sem saída por tratar-se de rotatória.

* **Rua Caquizeiro**, no Loteamento Jd. da Serra, Bairro Jd. da Serra, o logradouro existente com 368 metros de extensão e 7,2 metros de largura, com início na Rua Limeira e término em terras particulares.

* **Rua Abacateiro**, no Loteamento Jd. da Serra, Bairro Jd. da Serra, o logradouro existente com 467 metros de extensão e 7,5 metros de largura, com início na Rua Limeira e término na Rua Caquizeiro.

* **Rua Bananeira**, no Loteamento Jd. da Serra, Bairro Jd. da Serra, o logradouro existente com 620 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Monte Alegre e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração